



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "



Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

DECRETO Nº 016/2007

(NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea,
Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-**, do município de Florínea, Estado de São Paulo, criado pela Lei Municipal nº 206/2007, de 03.04.2007, o qual será composto pelos seguintes membros efetivos e suplentes:

I – Representantes das Organizações Governamentais:

1 – Gerência Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social.

Titular – Sandra Penha dos Santos Delchiaro.

Suplente – Lidinalva Nascimento de Oliveira.

2 – Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Titular – Conceição de Fátima Moreira.

Suplente – Roseli Fagundes de Assis Munhoz.

3 – Gerência Municipal da Vida e Saúde.

Titular – Luciano Machado da Silva.

Suplente – Sandra Valéria Fernandes.

4 – Gerência Municipal dos Agronegócios.

Titular – Marcelo Marcos Volpini de Souza.

Suplente – Cesar Augusto Fernandes.

II – Representantes das Organizações não Governamentais:

1 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Mãos de Florínea.

Titular – Tânia Regina Marândola Zupa.

Suplente – Maria Aparecida da Silva.

2 – Profissionais Liberais.

Titular – Érika Aparecida Cardozo de Oliveira (Fisioterapeuta).

Suplente – Petterson Granado Martins Alves (Fisioterapeuta).

3 – Representantes de Entidades Religiosas.

Titular – Joelma Bueno de Camargo.

Suplente – Joselito Soares.

4 – Representantes dos Usuários.

Titular – Diva Ferreira Couto.

Suplente – Lazara Garcia Cônsule.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "



Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- terá duração de 02(dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 03 de abril de 2007.

Engº Agrº Valler G. Errozioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário